



GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial - Compras

PROCESSO Nº 27.000.000866.2013

1. OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de Material Permanente, para atender às necessidades do SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde
1	30269	REFRIGERADOR vertical duplex, capacidade aproximada de 276 litros, frost-free, pés niveladores, prateleiras removíveis, compartimento de latas, compartimento de ovos, compartimento extra-frio, gavetão de frutas, alimentação 220 v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	16
2	61686	APARELHO de som portátil com as seguintes características: rádio AM/FM, cassete record, CD/CD-RW, MP3, 10 W RMS, alimentação 127/220V, frequência 50/60 HZ. Embalagem original do fabricante e garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	16
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL jato de tinta 27/15 PPM com as seguintes características: tecnologia de impressão jato de tinta; tipo de impressão com 4 (quatro) cores usando 1 compartimento para tinta com 4 baias para 4 core,			

3	88353	<p>cor preta é obtida diretamente (cor separada) e não por sobreposição de cores; método de impressão: impressão a jato de tinta; resolução em preto até 5.760 X 1.440 dpi otimizada; velocidade de impressão de 27 ppm em texto preto e branco e 15 ppm em texto colorido; Alimentador de folhas automático; capacidade da bandeja de entrada de 100 folhas; COPIADORA: Capacidade de redução/ampliação mínima de 50% a 200%; Número de cópias mínimo de 50 páginas; SCANNER A CORES: Resolução de escaneamento mínimo de 1200 x 1200 DPI; Profundidade de cores mínima de 24 bits, escala de cinza (8 bits) - 256 níveis; Acessórios: cabos de alimentação elétrica e conexão impressora / microcomputador (ou usb), jogo de tintas selados (preto, cian, magenta e amarelo), driver de instalação e configuração para Windows XP/Vista/7 e quaisquer acessórios necessários para sua completa instalação e perfeito funcionamento; acompanhado dos respectivos manuais do fabricante para instalação / operação escrita em português do Brasil; Recursos adicionais: permitir compartilhamento com outras estações; driver de impressora fornecido em cd, compatível com Windows XP/Vista/7 e linux; Requerimentos de energia: alimentação de 110/220 v ac bi-volt, com comutação automática; frequência de 50/60hz. Documentação: técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações; todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues juntamente com respectivas propostas técnicas; os catálogos, manuais e declarações não serão devolvidos, também será aceita cópia de página da internet que comprove as especificações de cada componente (devera ser informado o endereço do site). Garantia: mínima de 12 meses, para todos os componentes instalados, com cobertura total para peças e serviços, prestada pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada a partir da data da entrega. Embalagem: o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deve estar acondicionado em embalagem com calços internos de proteção especialmente desenvolvidos para suportar vibrações e empilhamento em conformidade com as normas NBR6737/81, NBR6739/81 e NBR NM ISO 536/2000. Outros requisitos: o equipamento fornecido deve ser novo, não tendo sido ainda utilizado. Este código foi criado para atender à solicitação 2276/2012 da SEAD_ESPEPB, e a 1028/2013 da SEDH.</p>	Un	Único	17
---	-------	--	----	-------	----

//

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os quantitativos especificados na planilha presente neste Termo de Referência irão atender os Centros Sociais Urbanos - CSU'S, distribuídos pelos municípios paraibanos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço (Almoxarifado) Rua Alcides Bezerra s/n - Cruz das Armas., no horário das 08:00hs às 17:00hs, em remessa Única, no prazo não superior a 30 (quinze) dias, contados a partir contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou outro.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o

produto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou da data da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

João Pessoa, 05/06/2013

Graciliana Luiza Rodrigues dos Santos Soares
Assistente Técnico
152237-8

Aprovo, em cinco de junho de dois mil e treze

Maria Aparecida Ramos de Meseses
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Documento gerado através do registro n: D5EDF0FE50CBC3C303257B810042634E

[Link para uso Interno](#)